



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL IGREJA NOVA**

DECRETO N^o 18/2023
de 10 de outubro de 2023.

Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal, em razão do feriado de Nossa Senhora Aparecida, e dá outras providências.

Prefeita do Município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor,

CONSIDERANDO o feriado nacional de Nossa Sr.a Aparecida - Padroeira do Brasil no dia 12 de outubro de 2023;

DECRETA:

Art. 1^o Fica decretado ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2023 nos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, do Poder Executivo.

Art. 2^o O disposto no artigo 1^o não se estende às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3^o Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Igreja Nova, Estado de Alagoas, aos (10) dez dias de outubro do ano de dois mil e vinte e três (2023).

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA

Prefeita do Município de Igreja Nova/AL